



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 504 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.534,86 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.871/2023, de 13 de dezembro de 2023, como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.16 – Secretaria de Saúde
02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0428.2140 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – Prestação Serviços
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.725,36

02 – Prefeitura Municipal
02.16 – Secretaria de Saúde
02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0428.2141 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – Piso Enfermagem
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 276.809,50
Total = R\$ 357.534,86

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal n.º. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido nos Incisos II e III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Dom Silvério, 25 de março de 2024.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do biênio 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**